



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua Bispo Cardoso Ayres, nº 147, sala 408-CTR Emp. do Príncipe - Santo Amaro, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.412.494-26, portador da Cédula de Identidade nº 2.000.001124.131/SSP/AL, residente e domiciliado nesta Cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2021/SCG** e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 052/2021/SCG, relativo ao reajuste de valores do Contrato nº17/2017, tendo em vista a Convenção Coletiva do Trabalho 2020/2021, registrada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PE 000163/2020, com registro em 31/01/2020, relativa à categoria nela contemplada;

CONSIDERANDO a correspondência da empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA, datada de 26/04/2021, através da qual é solicitado o reajuste objeto deste Termo;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 087/2021, datado de 17/05/2021, da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado à Procuradoria Legislativa para pronunciamento referente à possibilidade jurídica de atendimento ao pedido da requerente;

CONSIDERANDO o Parecer nº 14/2021, emitido pela Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal do Recife, datado de 19/05/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 004/2021, apresentando as planilhas de cálculos elaboradas pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, em 24/05/2021, informando a respeito dos itens e dos valores a serem reajustados e pagos, bem como da parcela referente aos valores retroativos concernente aos meses de fevereiro a Maio de 2021;

CONSIDERANDO a concordância da empresa contratada, através de mensagem eletrônica, enviada em 26/05/2021, correspondente aos cálculos apresentados pela

8º T.A ao Contrato nº17/2017 - Solimp Terceirizações de Mão de Obra Eireli - Condução de Veículos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, através do Parecer nº004, de 24/05/2021;

CONSIDERANDO decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco de nº 2420/10, pertinente à repactuação de mão de obra;

CONSIDERANDO o previsto no item 2.2 do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, e Cláusula Oitava do Contrato original nº 17/2017, referente a reajuste e alteração;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Parecer nº 004/2021, datado de 24/05/2021, da Controladoria Geral do Poder Legislativo- CGPL.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo 064/2017/SCG, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2017, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do contrato originário, para a categoria de motorista.

PARÁGRAFO ÚNICO - Reajuste do valor correspondente ao Montante "B" Insumos, consignados na Convenção Coletiva de Trabalho - Ano Base 2020/2021, com registro no MTE: PE000163, em 31/01/2020, a partir de 07/02/2021 para o item vale transporte, e a partir de 01/03/2021 para os itens fardamento e seguro, reajustados pela variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme item 2.2 do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato original, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em face do reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento e pela prestação dos serviços, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 480.077,28 (quatrocentos e oitenta mil setenta e sete reais e vinte e oito centavos), com valor global, para um período de 12(doze) meses, de até R\$ 5.760.927,36 (cinco milhões setecentos e sessenta mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº004/2021, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título retroativo, referente ao reajuste, objeto deste Termo, relativo ao período de fevereiro a maio de 2021, uma diferença no valor de R\$ 7.669,92(sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº004/2021, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento, a título retroativo, decorrente do reajuste consignado neste Termo, fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE, do previsto no Parágrafo Quarto da Cláusula Segunda do Contrato original.

8º T.A ao Contrato nº17/2017 - Solimp Terceirizações de Mão de Obra Eireli - Condução de Veículos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante nota de empenho nº 2021.00188, emitida em 09/06/2021.

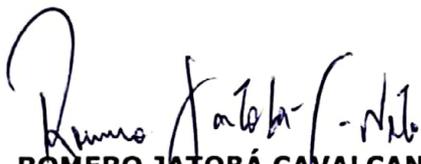
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 10 de junho de 2021.



ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE



RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE



Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo



RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA
SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº

8º T.A ao Contrato nº17/2017 - Solimp Terceirizações de Mão de Obra Eirell - Condução de Veículos.